



*Enviado Protocolo
por E-mail - 24.10.2022
10:00 h*

**CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Ofício-CAE/ 44/2022

Franca, 7 de outubro de 2022

A Sr.^a: Márcia de Carvalho Gatti

Secretaria Municipal de Educação de Franca-SP

Assunto: Solicita dispensa do trabalho das conselheiras para cumprir atividades no CAE

Os Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) foram criados em 1994 por meio da Lei nº. 8.913/1994, sucedida pela Lei Federal 11.947/2009, que estabeleceu que o recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) somente fosse repassado às Entidades Executoras (E.Ex.) que tivessem CAE em funcionamento. É um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, no uso das atribuições que lhes são conferidas e fundamentadas na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Lei 13.987 de 07 de abril de 2020 e Resolução 02 de 09 de abril de 2020 e na Resolução nº 6 de 8 de maio 2020 que regulamenta a Lei supracitada anteriormente. Vimos por meio deste convocá-lo para a Nona Reunião do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, através de vídeo pela plataforma zoom em decorrência da pandemia da COVID 19. Vimos por meio deste ofício após deliberação deste colegiado por unanimidade solicitar a dispensa de um dia de trabalho por mês para as Conselheiras cumprirem com suas atribuições neste colegiado, em atendimento ao art. 4 da resolução CD/FNDE Nº 06/2020, ao Conselho de Alimentação Escolar-CAE de Franca, conforme preconiza o art. 18 da lei nº 11947/2009. Estando as Conselheiras relacionadas abaixo a estarem presentes na representatividade do CAE no Consea e para formulação de documentos para o mesmo colegiado. Assim dispensa para os que são servidores públicos como pedi o inciso § 2º Quando do exercício das atividades do CAE, previstos no art. 19 da Lei nº 11.947/2009 e art. 44 da Resolução Nº 06, de 08 de Maio de 2020, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho. Segue abaixo o nome das conselheiras:

Suelem Rodrigues de Faria Ramos, representante CAE no CONSEA

Juliana Flávia Gonçalves Cintra, 1ª secretária do CAE

R.

Atenciosamente.

[Assinatura]
Rejane Cristina da Silva

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar -CAE /Franca –SP

**Avenida Francisco Paula Quintanilha Ribeiro, 550 - Parque Franca
CEP 14.403-125 - FRANCA / SP Fone: (016) 3711-9218
Email: cae@franca.sp.gov.br - caefrancasp@gmail.com**